



## ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI 7910.2023/0000248-9

CONTRATO Nº 133/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 018/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 097156106, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 140/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de R\$ 5.380.400,39 (Cinco milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais e trinta e nove centavos) – P0, para R\$ 5.380.400,31 (Cinco milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos) - P0, isto é um decréscimo de R\$ 0,08 (oito centavos) - P0, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,71% e 0,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em -24,71% e 0,00%, conforme Planilha – Quadro de Alteração de Valor (doc. SEI nº 098361840).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 097155918, prorrogando o de prazo de execução até **02/04/2024** e prorrogar a vigência contratual até **01/07/2024**.



#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 01 de ABRIL de 2024.

**SPObras:**

**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA:**

**GILBERTO  
MACHADO  
GIARDINO:59  
831944887**

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
MACHADO  
GIARDINO:5983194488  
7  
Dados: 2024.03.21  
12:18:10 -03'00'

**GILBERTO MACHADO GIARDINO**  
Sócio Diretor